



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR DAVID BRAGA RENO CAMPOS, COM BASE NA DISPENSA N.º 006/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **LOCATÁRIO** do outro lado e o Sr. **David Braga Reno Campos**, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG M 4.863.750 SSP/MG, CPF 586.717.656-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Francisco, 264, Bairro Varginha, Itajubá MG. CEP: 37500-000; doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **DA VIGÊNCIA**

A locação será por um período de 12 (doze) meses, a contar de sete de fevereiro de dois mil e quinze – 07/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: **CLÁUSULA SEXTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA **DO VALOR**

Pela locação, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 6.861,36 (seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 82.336,32 (oitenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

O presente reajuste foi de **3,96%** de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

DAVID BRAGA RENO CAMPOS
David Braga Reno Campos
PROPRIETARIO

VISTO: PROJU